

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 88/2015

Pelo presente instrumento, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa GABRIEL MÜLLER FÉLIX EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.904.244/0001-03, estabelecida na Rua Rodolfo Dressler, nº 1065, Cep. 96.545-000, Município de Novo Cabrais/RS, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. Gabriel Müller Félix, CPF nº 030.969.030-77, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 27 de agosto de 2015, o Contrato nº. 88/2015, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 36/2015, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa GABRIEL MULLER FÉLIX EIRELI EPP, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e Cláusula Sexta, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 88/2015, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando o valor do item 12 da Cláusula Primeira, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

...

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	Maçã Gala, cfe Edital	CEASA	695 KG	R\$ 4,28	R\$ 2.974,60

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da Cláusula Quarta do contrato supracitado será aditado em R\$ 993,85 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao aumento de R\$ 1,43 por Kg (R\$ 4,28 – R\$ 2,85 = R\$ 1,43 x 695Kg = R\$ 993,85).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 26 de outubro de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.-
Contratante

GABRIEL MÜLLER FÉLIX
Gabriel Müller Félix Eireli EPP
Contratada

CLÓVIS FERNANDO FICK
CPF: 402.625.370-87
Testemunha.-

ADRIANA LUCIANA ENGEL
CPF: 007.662.840-00
Testemunha.-